

**FA
ME
SC**

**FACULDADE
METROPOLITANA
SÃO CARLOS**

**EDITAL nº 01.2023 PARA
CADASTRAMENTO DE
LINHAS DE PESQUISA**



ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
FACULDADE METROPOLITANA SÃO CARLOS – FAMESC

DIRETOR-GERAL

Dr. Carlos Oliveira de Abreu

DIRETORA ACADÊMICA

Profª. Drª. Geovana Santana da Silva

DIRETOR ADMINISTRATIVO / FINANCEIRO

Sr. Carlos Luciano Bieli Henriques

DIRETORA DE PESQUISA E EXTENSÃO

Profª Drª Bianca Magnelli Mangiavacchi

PROCURADORIA INSTITUCIONAL

Prof. Ma. Fabiana Pereira Costa Ramos

SECRETÁRIA GERAL DA GRADUAÇÃO

Srª. Danila Ferreira Cardoso

COORDENAÇÃO DE PESQUISA E INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Profª. Drª Clara dos Reis Nunes

COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Sra. Juliana Toledo Campos Areas

COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO

Presidente: Prof. Me. Sérgio Elias Istoe

**COORDENAÇÃO DE APOIO PEDAGÓGICO A DOCENTES E DISCENTES
(NPA)**

Profª. Ma. Vânia Márcia Silva do Carmo

EDITORAÇÃO

Profª. Dra. Bianca Magnelli Mangiavacchi

Profª. Dra. Clara dos Reis Nunes



EDITAL 01.2023 PARA CADASTRAMENTO DE LINHAS DE PESQUISA

A Coordenação de Pesquisa da Faculdade Metropolitana São Carlos (FAMESC) torna público o Edital 01.2023 que normatiza o cadastro de Linhas de Pesquisa conforme os Grupos de Pesquisa descritos neste documento.

1. OBJETIVO

- 1.1. Consolidar a pesquisa institucional;
- 1.2. Possibilitar o incremento da produção intelectual da comunidade acadêmica da Faculdade Metropolitana São Carlos;
- 1.3. Possibilitar a integração dos pesquisadores nas diversas áreas da pesquisa;
- 1.4. Proporcionar ao discente e ao docente a participação efetiva no cenário de pesquisa institucional.

2. CRONOGRAMA

Abertura das inscrições	07 / 11/ 2023
Análise das linhas de pesquisas inscritas	30/ 11/ 2023 a 08/ / 12/ 2023
Liberação do resultado	11 / 12 / 2023
Início da vigência dos projetos aprovados	01 / 02 / 2024

3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Para que uma linha de pesquisa seja aceita para avaliação é necessário atender aos seguintes critérios e disposições gerais:

3.1.1 Que o proponente seja docente em regime de tempo parcial ou



3.1.2 Que o proponente da linha de pesquisa tenha disponibilidade para o desenvolvimento das atividades de pesquisa e de produção científica;

3.1.3 A linha de pesquisa deve ter relevância acadêmica e social contribuindo para o avanço da área e/ou para o desenvolvimento da região e estar alinhada a um dos grupos de pesquisa à qual o pesquisador estará vinculado.

3.2 A linha de pesquisa deve ser de autoria do proponente;

3.2.1 Proponentes com pendências junto à Diretoria de Pesquisa e Extensão terão a submissão da proposta negada.

3.2.2 O cadastro de discentes se dará na ocasião da abertura do edital de Iniciação Científica.

3.3 Em caso de desligamento ou afastamento temporário do docente proponente contemplado, fica este responsável por comunicar à Diretoria de Pesquisa e Extensão e à Coordenação de Pesquisa imediatamente para devidas tratativas internas.

Parágrafo único: A pesquisa não poderá seguir sem a orientação de um docente. Desta forma, a instituição, em comum acordo com os envolvidos na pesquisa, poderá optar pelo cancelamento do projeto (suspendendo o pagamento de qualquer remuneração, se houver).

4 GRUPOS DE PESQUISA

Os Grupos de Pesquisa da Faculdade Metropolitana São Carlos, regidos pelo Regulamento de Grupos de Pesquisa, têm como objetivo congrega pesquisadores cujos projetos se organizem a partir de um tema de interesse comum e se distribuam em linhas de pesquisa afins a esse tema.

Os Grupos de Pesquisa se distribuam a partir das Grandes Áreas (Quadro 1) e as linhas de pesquisas propostas deverão se enquadrar em um desses Grupos de Pesquisa.



Quadro 1: Grupos de Pesquisa inseridos nas Grandes Áreas.

Áreas	Grupos de Pesquisas
Ciências Agrárias	<ul style="list-style-type: none">• Clínica e Cirurgia Animal• Sanidade e Reprodução Animal• Qualidade, Desenvolvimento e Processamento de Alimentos
Ciências Biológicas	<ul style="list-style-type: none">• Genética Aplicada à Saúde e Ensino• Biologia Celular• Microbiologia
Ciências da Saúde	<ul style="list-style-type: none">• Doenças Infectoparasitárias de Importância Médica• Atenção Primária em Saúde• Abordagens em Saúde Mental, Psiquiatria e Desenvolvimento Cognitivo na Educação e Saúde• Atividade física, Esporte, Paradesporto e Saúde• Transdisciplinar de Estudos em Saúde• Assistência e Sistematização de Enfermagem• Alimentos, Nutrição e Saúde• Saúde e Inovação
Ciências Exatas e da Terra	<ul style="list-style-type: none">• Inteligência, Informática e Tecnologias
Ciências Humanas	<ul style="list-style-type: none">• Educação em Saúde• Sociedade, História e Interculturalidade• Gênero e Sexualidade• Educação, Culturas Digitais e Contemporaneidade• Educação, Formação, Processo de Trabalho e Relações de Gênero• Exclusão, Cidadania e Direitos Humanos• Direito, Acesso à Justiça e Relações Privadas• Direito e Sociedade• Direito, Políticas Públicas e Desenvolvimento Sustentável• Psicologia e Saúde
Ciências Sociais Aplicadas	<ul style="list-style-type: none">• Gestão e Organizações• Empreendedorismo e Inovação• Políticas Públicas e Sociais• Desigualdades e Direitos• Tecnologia, Inovação e Organizações• Música e Sociedade• Interdisciplinaridade em Administração Pública• Contabilidade e Finanças



5 DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Os documentos necessários para inscrição são:

- a. Termo de inscrição (via google forms);
- b. Currículo Lattes atualizado do docente proponente.
- c. Justificativa em, até 30 linhas, sobre a vinculação da linha de pesquisa proposta a um dos Grupo de Pesquisa descritos no Quadro 1.

§1º O candidato poderá se inscrever em até duas linhas de pesquisa.

§2º As inscrições serão realizadas via google forms por meio do link <https://forms.gle/dpTVyycvKHrMG4Aq7> , conforme o calendário constante neste edital.

6 OBRIGAÇÕES DO PESQUISADOR PROPONENTE DA LINHA DE PESQUISA

6.1. Apresentar produções acadêmico-científicas nos eventos institucionais que possuam previsão de comunicações orais ou apresentações de resumos simples ou expandidos;

6.2. Comprovar pelo menos 2 produções científicas por semestre com discentes da Faculdade Metropolitana São Carlos, com encaminhamento à Coordenação Institucional de Pesquisa;

6.3. Encaminhar relatório semestral sobre o progresso das pesquisas desenvolvidas dentro da linha de pesquisa à Coordenação Institucional de Pesquisa;

6.4. Fomentar, junto aos discentes-pesquisadores, a pesquisa acadêmica e o desenvolvimento do pensamento crítico-reflexivo;

6.5. Participar, na condição de avaliador interno, dos trabalhos apresentados durante os eventos institucionais;

6.6. Participar, na condição de componente convidado, das bancas de trabalho de conclusão de curso dos Cursos da Graduação e da Pós-Graduação mantidos pela Faculdade Metropolitana São Carlos.

6.7. Propiciar o andamento da sua pesquisa;



- 6.8. Fazer cumprir os direitos e deveres do Regulamento;
- 6.9. Produzir e publicar artigos científicos em eventos e periódicos;
- 6.10. Manter-se atualizado nos conhecimentos técnicos, científicos e culturais;
- 6.11. Identificar eventos e periódicos para viabilizar a divulgação do conhecimento produzido pelos demais membros da linha de pesquisa;
- 6.12. Participação em eventos institucionais internos e externos.

Parágrafo único: O não cumprimento das obrigações constantes neste item implicará no desligamento do docente do Grupo de Pesquisa.

7 ANÁLISE E JULGAMENTO

- 7.1 Não serão aceitos projetos submetidos por qualquer outro meio ou fora do prazo estabelecido neste edital.
- 7.2 Para linhas de pesquisa com financiamento externo é documentação obrigatória:
 - 7.2.1.1 Documentação comprobatória da aprovação do recurso financeiro correspondente emitida pelo órgão financiador em nome do coordenador do projeto, indicando o valor do recurso, em arquivo PDF.
 - 7.2.1.2 Projeto original (sem modificações) aprovado pela fonte financiadora em arquivo PDF.
 - 7.2.1.3 Ambos arquivos deverão ser inclusos no momento da submissão do projeto através do link <https://forms.gle/dpTVyycvKHrMG4Aq7>
- 7.3 O resultado da avaliação do Comitê Científico Institucional será divulgado pela Coordenação de Pesquisa para o e-mail do docente proponente.



8 PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

8.1 É de exclusiva responsabilidade do proponente da linha de pesquisa providenciar permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para o desenvolvimento dos projetos veiculado à sua linha de pesquisa, e apresentar o parecer/documentação assim que for liberado para Coordenação de Pesquisa.

8.2 Linhas de pesquisa que envolvam projetos com experimentação animal deverão ser protocolados na Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) e entregue o parecer de aprovação à Coordenação de Pesquisa em até três meses após a submissão do projeto.

8.3 Linhas de pesquisa com projetos que envolvam o acesso ao patrimônio genético ou conhecimento tradicional associado devem, obrigatoriamente, ser cadastrados junto à plataforma do SisGen (<https://sisgen.gov.br/paginas/login.aspx>).

8.4 Linhas de pesquisa que envolvam projetos seres humanos de forma direta ou indireta deverão ser protocolados na Plataforma Brasil (<http://plataformabrasil.saude.gov.br/login.jsf>) e entregue o parecer de aprovação à Coordenação de Pesquisa em até três meses após a submissão do projeto.

9 INFORMAÇÕES GERAIS

9.1 O docente proponente da linha de pesquisa deverá informar à Coordenação de Pesquisa qualquer alteração relativa à execução dos projetos, acompanhada da devida justificativa, para aprovação.

9.2 A Coordenação de Pesquisa, juntamente com a Diretoria de Pesquisa e Extensão, reserva-se o direito de, durante o desenvolvimento da linha de pesquisa, solicitar informações adicionais sobre o andamento do



mesmo, através de formulários de produção enviados aos docentes
colaboradores.

9.3 Os casos omissos serão analisados pela Coordenação de Pesquisa
juntamente com a Direção de Pesquisa e Extensão.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 07 de novembro de 2023.

Coordenação de Pesquisa da FAMESC

Diretoria de Pesquisa e Extensão da FAMESC

